



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0342

LEI Nº 1.277/79, de 11 de setembro de 1979

SOMULA:- Autoriza ao Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 4.547.574,14 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 4.547.574,14 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3132.01/03070202.009 - Comunicações e Transportes..... 100.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01 - GABINETE DO DIRETOR

3120.02/03070212.011 - Material de Expediente..... 50.000,00

3120.05/03070212.011 - Peças e Acessórios em Geral.... 25.000,00

3120.17/03070212.011 - Outros Materiais de Consumo... 50.000,00

3132.04/03070212.011 - Energia Elétrica, Água e Esgoto 50.000,00

3132.12/03070212.011 - Aluguéis e Arrendamentos..... 35.000,00

3140.01/03070212.011 - Despesas de Pronto Pagamento... 10.000,00

3140.18/03070212.011 - Outros Encargos..... 50.000,00

03.02 - SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3131.01/03070212.013 - Remuneração de Serviços Pessoais 70.000,00

3132.07/03070212.013 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Móv. e Imóveis..... 5.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

05.01 - GABINETE DO DIRETOR

3132.07/03070212.025 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Móv. e Imóveis..... 5.000,00

05.03 - DIVISÃO DO ALMOXARIFADO

3120.02/03070212.027 - Material de Expediente..... 5.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0343

Fls.02

07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3120.05/16880212.055	- Peças e Acessórios em Geral....	100.000,00
3140.18/16880212.055	- Outros Encargos.....	5.000,00
4130.04/16880211.016	- Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.....	80.000,00
4140.03/16880212.056	- Ferramentas e Utensílios Agrícola e de Oficina.....	20.000,00

07.03 - DIVISÃO DE OBRAS

3120.04/10580212.057	- Combustíveis e Lubrificantes...	900.000,00
3120.09/10580212.057	- Matéria-Primas e Mat.p/ Ser. Div.....	200.000,00
3120.05/10580212.057	- Peças e Acessórios.....	150.000,00
3120.17/10580212.057	- Outros Materiais de Consumo....	30.000,00
4110.05/105805751.019	- Pavimentação Asfáltica e Calçamento a Paralelepípedos.....	500.000,00

07.08 - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3120.05/10603252.063	- Peças e Acessórios em Geral....	90.000,00
----------------------	-----------------------------------	-----------

07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

3120.17/10580212.065	- Outros Materiais de Consumo....	2.000,00
----------------------	-----------------------------------	----------

07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3120.15/10603272.066	- Materiais e Acessórios Elétricos	100.000,00
----------------------	------------------------------------	------------

07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

3120.09/10603262.067	- Matérias Primas e Materiais para Serviços Diversos.....	150.000,00
----------------------	---	------------

09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

09.01 - GABINETE DO DIRETOR

3120.23/15070212.075	- Outros Materiais de Consumo....	30.000,00
3232.00/15824952.092	- Pensionistas.....	80.000,00
4110.13/10584871.035	- Construção Centro Social Urbano.	50.000,00

09.02 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3278.04/15814882.097	- Outros Serviços de Assistência Social.....	10.000,00
----------------------	--	-----------

10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.01 - GABINETE DO DIRETOR

3120.02/06070212.098	- Material de Expediente.....	20.000,00
3132.23/06070212.098	- Outros Serviços Diversos.....	10.000,00
3140.03/06482472.098	- Representações, Festividades, Recep., Hosp. e Homenagens.....	10.000,00



Prefeitura do Município de Arapongas

0344

ESTADO DO PARANÁ

Fls.03

4140.08/08070211.039 - Móveis e Utensílios em Geral..	125.574,14
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO.	
3111.01.07/08420212.103 - Salários de Contratados....	2.000.000,00
3120.05/08420212.103 - Peças e Acessórios em Geral...	10.000,00
3120.09/08420212.103 - Matérias Primas e Materiais p/ Serviços Diversos.....	20.000,00
3132.01/08420212.103 - Comunicações e Transportes....	10.000,00
10.05 - SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
3120.10/08460212.112 - Produtos Químicos etc.....	50.000,00
3120.09/08460212.112 - Matérias Primas e Materiais p/ Serviços Diversos.....	10.000,00
3120.15/08460212.112 - Materiais e Acessórios Elétricos	10.000,00
3140.02/08462242.113 - Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas.....	20.000,00
	4.547.574,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será feita transferência de recursos de igual valor das dotações orçamentárias, a seguir:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE D SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4210.01/10580211.002 - Aquisição de Terrenos.....	300.000,00
4210.01/11623461.003 - Aquisição de Terrenos p/ Indús - trias.....	100.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 - GABINETE DO DIRETOR

4130.07/10580211.013 - Diversos Equipamentos e Instalaç ções.....	106.500,00
--	------------

07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

4110.02/16884551.015 - Construção de Bueiros p/ Combate Erosão.....	100.000,00
--	------------

07.03 - DIVISÃO DE OBRAS

4110.06/10583231.020 - Construção de Muros e Passeios...	100.000,00
--	------------

07.04 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

4130.01/11620211.024 - Máquinas, Motores, Aparatos e Equipamentos.....	500.000,00
---	------------

07.05 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

4140.08/10580211.025 - Móveis e Utensílios em Geral....	150.000,00
---	------------



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0345

Fls.04

07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS	
4110.09/10583231.028 - Construção de Praças Públicas.	200.000,00
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110.10/10603271.028 - Extensão e Melhoria da Rede Elétrica na Zona Urbana.....	2.000.000,00
07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4110.12/10603281.032 - Construção de um Salão para Velório Público.....	500.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
09.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3250.02/15844942.093 - Contribuição ao Pasep.....	166.074,14
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.01 - GABINETE DO DIRETOR	
4130.04/03070211.038 - Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.....	125.000,00
10.05 - SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
4110.16/08462281.043 - Construção de Parques Infantis.	200.000,00
	4.547.574,14

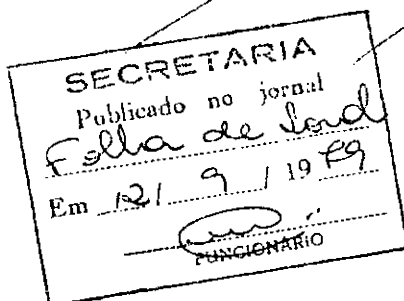
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 11 dias do mês de setembro de 1979.


LORENZ FRIEDMANN
Diretor Administrativo


Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

DA/oapb/





Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0350

- FOLHA DE LONDRINA - 12/09/79 - Pág. 25 - Exemplar nº 8287 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 1277/79, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

SÚMULA: - Autoriza ao Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 4.547.574,14 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.547.574,14 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3132.01/03070202.003 - Comunicações e Transportes 100.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01 - GABINETE DO DIRETOR
3120.02/03070212.011 - Material de Expediente 50.000,00
3120.05/03070212.011 - Peças e Acessórios em Geral 25.000,00
3120.17/03070212.011 - Outros Materiais de Consumo 50.000,00
3132.04/03070212.011 - Energia Elétrica, Água e Esgoto 50.000,00
3132.12/03070212.011 - Aluguéis e Arrendamentos 35.000,00
3140.01/03070212.011 - Despesas de Pronto Pagamento 10.000,00
3140.18/03070212.011 - Outros Encargos 50.000,00
03.02 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3131.01/03070212.013 - Remuneração de Serviços Pessoais 70.000,00
3132.07/03070212.013 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Móv. e Imóveis 5.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL
05.01 - GABINETE DO DIRETOR
3132.07/03070212.023 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Móv. e Imóveis 5.000,00
05.03 - DIVISÃO DO ALMOXARIFADO
3120.02/03070212.027 - Material de Expediente 5.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3120.05/16860212.055 - Peças e Acessórios em Geral 100.000,00
3140.18/16860212.055 - Outros Encargos 5.000,00
4130.04/16860211.016 - Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica 50.000,00
4140.03/16860212.056 - Ferramentas e Utensílios Agrícolas e de Oficina 20.000,00
07.03 - DIVISÃO DE OBRAS
3120.04/16860212.057 - Combustíveis e Lubrificantes 300.000,00
3120.09/16860212.057 - Matérias Primas e Mat. p/Sev. Div. 200.000,00
3120.05/16860212.057 - Peças e Acessórios 150.000,00
3120.17/16860212.057 - Outros Materiais de Consumo 30.000,00
4110.05/16860212.019 - Pavimentação Asfáltica e Calçamento e Paralelepípedos 500.000,00
07.08 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3120.05/16860212.063 - Peças e Acessórios em Geral 30.000,00
07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
3120.17/16860212.065 - Outros Materiais de Consumo 2.000,00
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3120.15/16860212.066 - Materiais e Acessórios Elétricos 100.000,00
07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
3120.09/16860212.067 - Matérias Primas e Materiais para Serviços Diversos 150.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS
09.01 - GABINETE DO DIRETOR
3120.23/16860212.075 - Outros Materiais de Consumo 30.000,00
3232.00/16860212.082 - Pensionistas 50.000,00
4110.13/16860212.035 - Construção Centro Social Urbano 50.000,00
09.02 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3270.04/16860212.087 - Outros Serviços de Assistência Social 10.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.01 - GABINETE DO DIRETOR
3120.02/03070212.098 - Material de Expediente 20.000,00
3132.23/03070212.098 - Outros Serviços Diversos 10.000,00
3140.03/03070212.099 - Representações, Festividades, Recepç., Hosp. e Homenagens 10.000,00
4140.08/03070211.039 - Móveis e Utensílios em Geral 125.574,14
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO
3111.01/03070212.103 - Salários de Contratados 2.000.000,00
3120.05/08420212.103 - Peças e Acessórios em Geral 10.000,00
3120.09/08420212.103 - Matérias Primas e Materiais p/ Serviços Diversos 20.000,00
3132.01/05420212.103 - Comunicações e Transportes 10.000,00
10.05 - SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO
3120.10/08460212.112 - Produtos Químicos etc. 50.000,00
3120.09/08460212.112 - Matérias Primas e Materiais p/ Serviços Diversos 10.000,00
3120.15/08460212.112 - Materiais e Acessórios Elétricos 10.000,00
3140.02/08462242.113 - Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas 20.000,00
4.547.574,14

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será feita transferência de recursos de igual valor das dotações orçamentárias, a seguir:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4210.01/16860211.002 - Aquisição de Terrenos 300.000,00
4210.01/16860211.003 - Aquisição de Terrenos p/Indústrias 100.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01 - GABINETE DO DIRETOR
4130.07/16860211.013 - Diversos Equipamentos e Instalações 100.000,00
07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
4110.02/16860211.015 - Construção de Bueiros p/Combate Erosão 100.000,00
07.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4110.06/16860211.020 - Construção de Muros e Passarelas 100.000,00
07.04 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS
4130.01/16860211.024 - Máquinas, Motores, Aparelhos e Equipamentos 500.000,00
07.05 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
4140.08/16860211.025 - Móveis e Utensílios em Geral 150.000,00
07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
4110.09/16860211.028 - Construção de Praças Públicas 200.000,00
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4110.10/16860211.029 - Extensão e Melhorias de Rede Elétrica na Zona Urbana 2.000.000,00
07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
4110.12/16860211.032 - Construção de um Sítio para Velório Público 500.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS
09.01 - GABINETE DO DIRETOR
3250.02/16860211.033 - Contribuição ao Pespap 108.074,14
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.01 - GABINETE DO DIRETOR
4130.04/03070211.038 - Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica 125.000,00
10.05 - SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO
4110.16/08462281.043 - Construção de Parques Infantis 200.000,00
4.547.574,14

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 11 dias do mês de setembro de 1979.

LORENZ FRIEDMANN DR. ANTONIO GRASSANO JÚNIOR
Diretor Administrativo Prefeito Municipal

